



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1393

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1393

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.071, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

(DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 46.505,58 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.060, DE 25 DE AGOSTO DE 2025).

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, a transposição de créditos orçamentários, mediante anulação de dotação, no valor de até R\$ 46.505,58 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Unidade Executora: 01 - Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1013 - Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

Categoria Econômica: 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Valor: R\$ 46.505,58 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha: 236

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 46.505,58 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Unidade Executora: 01 - Secretaria e Dependências

Funcional: 18.541.0025.2065 - Manutenção e Incentivo Educação Ambiental

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: - R\$ 23.252,79 (vinte e três mil, duzentos e

cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha: 128

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: - R\$ 23.252,79 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha: 129

TOTAL:.....

..... - **R\$ 46.505,58 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia Filho", em 25 de agosto de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO Nº 4.072, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

(DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 601.300,00 (SEISCENTOS E UM MIL E TREZENTOS REAIS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.061, DE 25 DE AGOSTO DE 2025).

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, a transposição de créditos orçamentários, mediante anulação de dotação, no valor de até R\$ 601.300,00 (seiscentos e um mil e trezentos reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria de Educação

Unidade Executora: 01 - Educação Básica

Funcional: 12.361.0020.2029 - Atividades da Educação Básica

Categoria Econômica: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - INTRA OFSS

Valor: R\$ 601.300,00 (seiscentos e um mil e trezentos reais)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1393

Página 3 de 4

Ficha: 69

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 601.300,00 (seiscentos e um mil e trezentos reais), dar-se-á nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria de Educação

Unidade Executora: 01 - Educação Básica

Funcional: 12.361.0021.2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%

Categoria Econômica: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Valor: - R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 79

Categoria Econômica: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - INTRA OFSS

Valor: - R\$ 566.800,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 82

TOTAL:.....

..... - **R\$ 601.300,00**
(seiscentos e um mil e trezentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", em 25 de agosto de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 112/2025 na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 051/2025, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO E APOIO A GESTANTES, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARDOSO/SP, a realizar-se no dia 11/09/2025, ÀS 09:00

HORAS. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 26 de agosto de 2025.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 - PROCESSO Nº 113/2025

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 113/2025, MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 052/2025, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CAFÉ NO DIA 10/09/2025, ÀS 09:00 HORAS. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 27 de agosto de 2025.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 053/2025

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 114/2025. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 053/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA (CÃES FÊMEA/MACHO E GATO FÊMEA/MACHO) NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP. DATA E HORA PARA REALIZAÇÃO: 12/09/2025 - ÀS 09:00 HORAS. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria, Compras, Licitações e Patrimônio, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: www.cardoso.sp.gov.br Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 27 de agosto de 2025.

Luis Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1393

Página 4 de 4

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 050/2025

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 110/2025. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 050/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP DE 13KG E GÁS GLP CILINDRO DE 45KG - DATA E HORA PARA REALIZAÇÃO: 09/09/2025, ÀS 09:00 HORAS. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria, Compras, Licitações e Patrimônio, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: www.cardoso.sp.gov.br Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 27 de agosto de 2025.
Luis Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 049/2025 - Processo nº 109/2025

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Dispensa de Licitação nº 049/2025, da empresa 57.171.719 ANDRESSA PAULINO INACIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.171.719/0001-02, com sede na Avenida Jamil Feres Kfourri nº 3.254, Apto 32, Jardim Panorama, CEP: 15091-240, município de São José do Rio Preto, para a REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA PÚBLICO ALVO DA MELHOR IDADE, PROFESSORES E ALUNOS, SERÁ DÍVIDA EM 3 (TRÊS) ETAPAS, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS CADA, COM OS TEMAS: "O SONHO NÃO ACABOU", "QUALIDADE DE VIDA PARA MELHOR IDADE" E "CÉREBRO DE CAMPEÃO". Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada pelo período de 04 (quatro) meses, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 27 de agosto de 2025.
LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Prefeito Municipal